

Resolução nº 670  
De 01 de setembro de 1995

Cria o Boletim da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a necessidade de manter informados os Membros do Ministério Público dos atos oficiais de maior relevância para a Instituição, através de uma publicação oficial,  
CONSIDERANDO a conveniência de uma atualização permanente a respeito da legislação e da jurisprudência de interesse para o Ministério Público,  
CONSIDERANDO que, desde 1984, o Ministério Público não dispõe de uma publicação, que, de forma sistemática, atenda àquelas finalidades,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica criado o "Boletim da Procuradoria-Geral de Justiça", a ser editado pela Revista de Direito da Procuradoria-Geral de Justiça, ou outra publicação que lhe suceder, e pelo Centro de Estudos Jurídicos.

Art. 2º - O "Boletim da Procuradoria-Geral de Justiça" terá circulação interna, com distribuição gratuita aos membros do Ministério Público, inclusive inativos.

Art. 3º - O "Boletim da Procuradoria-Geral de Justiça" conterá as seguintes seções: Legislação, Atos do Procurador-Geral, Deliberações do Conselho Superior do Ministério Público, Deliberações do órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça, Jurisprudência e eventuais comunicações úteis de interesse da Instituição.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO  
Procurador-Geral de Justiça